PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2693, DE 29 DE JULHO DE 1999

Dispõe sobre doação de área de terreno no Distrito Industrial III de Pompéia.

JORGE TAMURA, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais e

Considerando que através do Processo de Petição nº 731/98, a firma LOPES & TAMURA requereu uma área de terreno no Distrito Industrial III de Pompéia;

Considerando que referida firma apresentou projeto justificando a doação dentro das normas legais vigentes,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica doada à firma LOPES & TAMURA, inscrita no CGC/MF sob o nº 62.600.499/0001-21 e Inscrição Estadual nº 548.006.981-116, de propriedade de José Fernandes Lopes, residente na Avenida Perimetral nº 143, desta cidade, município e comarca de Pompéia, uma área de terreno no Distrito Industrial III, constituída do lote 25, da Quadra "C", com uma área total de 8.350,00 metros quadrados, situada do lado impar da Avenida Perimetral (prolongamento), distante 626,69 metros da esquina com a Rua "A", avaliada em R$ 18.787,50 (dezoito mil, setecentos e oitenta e sete reais e cinqüenta centavos), na data de 27 de maio de 1999, área essa descrita dentro das seguintes medidas e confrontações:

- Lote 25, da Quadra "C" - Pela frente com a Avenida Perimetral, onde mede 100,00 metros; do lado direito, de quem da Avenida Perimetral olha para o imóvel, confronta com o lote 26, da mesma quadra "C", onde mede 83,50 metros; do lado esquerdo, no mesmo sentido, confronta com o lote 24, onde mede 83,50 metros e, finalmente, pelos fundos, confronta com a área verde dessa mesma quadra "C", onde mede 100,00 metros, perfazendo uma área total de 8.350,00 metros quadrados.

Artigo 2º - O beneficiário deverá construir suas instalações na área doada, conforme o ante-projeto apresentado, dentro do prazo estipulado no Decreto Municipal nº 2690, de 21 de julho de 1999, que regulamenta a Lei Municipal nº 1811, de 26 de novembro de 1997.

Artigo 3º - Na escritura de doação deverão constar as cláusulas do decreto citado no artigo anterior.

Câmara Municipal de Pompéia
09 AGO 1999
Recebido

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2693/99

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, EM 29 DE JULHO DE 1999.

JORGE TAMURA
PREFEITO MUNICIPAL

- Publicado e registrado nesta Secretaria na data supra.

HIDEKO HAMAZAKI FEITOSA
DIRETORA DE SECRETARIA